



PROJETO DE LEI Nº 047, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 198.000,00.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8432

ORGÃO: 09 – Secretaria de Agricultura

UNIDADE: 01 – Secretaria de Agricultura

FUNÇÃO: 20 - Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 2003 – Agricultura Forte

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 73 – Qualificar a Produção Agropecuária

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0202 – Emenda Agricultura 20980001

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 198.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 198.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse através da emenda parlamentar da União, nº 202520980001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, terá sua utilização para aquisição de dois veículos, equipados com ar-condicionado, direção hidráulica, para transporte e comercialização de produtos agrícolas, voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e melhoria da infraestrutura de apoio a produção rural. O recurso tem como origem a emenda parlamentar individual nº 2025209800001, do Deputado Federal Afonso Hamm.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 30 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal